


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 44/2022**

08 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.086706/2021-81

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE EXTENSÃO VISITAQUI**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Extensão VisitaQUI** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Química Industrial/ Licenciatura em Química/Pós-graduação em Química	01	Instituto de Química - UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

3.2.2. Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, outros);

3.2.3. Ter noções em redes sociais;

3.2.4. Ter noções em produção e edição de vídeos;

- 3.2.5. Ter habilidade com fotografia;
- 3.2.6. Ter conhecimento técnico em nível intermediário dos programas Photoshop e Illustrator (ou qualquer outro programa de edição de imagens/vídeos);
- 3.2.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.8. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cpgquimica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. 2 Vídeos e 1 Post.
- 4.2.9. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 44**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**. Os arquivos de vídeo devem ser enviados **em formato MP4** e o arquivo do post em **formato de PDF**. Caso seja necessário, os arquivos podem ser enviados em pasta compactada no formato **ZIP** ou **RAR**, ou ainda compartilhados via link do **Google Drive**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação do(a) candidato(a) em atividades de divulgação científica, criação de vídeos, criação e manutenção de redes sociais. Ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação. Caráter classificatório, com peso 20;

8.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar 02 (dois) vídeos e 01 (um) post. O primeiro vídeo deverá ser uma auto-apresentação do(a) candidato(a), valendo 20 pontos. O segundo vídeo e o post deverão ser referentes ao tema "Vacinas", cada um valendo 30 pontos. Os seguintes critérios serão avaliados no vídeo e post apresentados sobre o tema "Vacinas": profundidade do conteúdo, linguagem acessível ao público leigo e gramaticalmente correta (em língua portuguesa), uso correto de conceitos científicos e criatividade. Os vídeos não poderão ultrapassar o tempo de 02 (dois) minutos. Caráter classificatório, com peso 80;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será a somatório da análise de Currículo Vitae, com peso 20, e material apresentado (02 vídeos 1 post), com peso 80;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [cpgquimica@ufu.br](mailto:cpgquimica@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	08/02/2022 a 06/03/2022
<b>Inscrições</b>	21/02/2022 a 06/03/2022
<b>Análise documental - 1ª fase</b>	07/03/2022
<b>Avaliação - 2ª fase</b>	10/03/2022 a 15/03/2022
<b>Resultado Parcial</b>	16/03/2022

Recebimento dos Recursos	17/03/2022
Resultado Final	18/03/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [cpgquimica@ufu.br](mailto:cpgquimica@ufu.br)

Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3359117** e o código CRC **787B8AFB**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O Programa VisitaQUI consiste em um programa de extensão voltado a realização de divulgação científica a alunos e professores do Ensino Médio de diferentes escolas da cidade de Uberlândia. Grupos de alunos da pós-graduação em Química, incluindo professores do Ensino Médio que também podem ser alunos de pós-graduação, e alunos de curso de Licenciatura em Química propõem atividades variadas para divulgar suas pesquisas realizadas no Instituto de Química, assim como divulgar Ciência como um todo a alunos de Ensino Médio. As atividades são supervisionadas por professores do Instituto de Química da UFU e o espaço escolhido para realizar as atividades de divulgação científica são as escolas da cidade de Uberlândia, inicialmente durante as feiras de Ciências. Nesta ação em 2022, devido à pandemia, pretende-se criar mídias sociais próprias do VisitaQUI para realização online das pesquisas por meio de vídeos, panfletos, entre outros. Para auxiliar na criação e manutenção das páginas e mídias sociais do VisitaQUI, além da criação de um logo, pretende-se contar com o auxílio de um(a) bolsista de divulgação científica a ser selecionado neste edital.

#### JUSTIFICATIVA:

O programa VisitaQUI surgiu após uma reunião realizada entre alunos de mestrado e doutorado e docentes credenciados no programa de pós-graduação em Química da UFU com intuito de pensar em novas atividades de extensão do programa de pós-graduação. Neste contexto, este programa consiste em uma ação de extensão voltada a divulgação científica das pesquisas realizadas pelos alunos e professores dentro deste programa de pós-graduação a alunos do ensino médio de escolas publicas, em um primeiro momento, na cidade de Uberlândia. A ação foi batizada como VisitaQUI uma vez que esta tem o proposito de organizar visitas de grupos de alunos de pós-graduação em Química a escolas publicas para divulgar suas pesquisas de forma simples, didática e com linguagem apropriada aos estudantes dos ensino médio. Muitos dos alunos de pós-graduação que fazem parte destes grupos são professores em escolas do ensino médio e, portanto, possuem habilidades e linguagem adequadas para comunicação aos estudantes do ensino médio. Devido à pandemia e à necessidade do afastamento social, uma nova abordagem para realizar divulgação científica é por meio da criação de conteúdo digital (vídeos, posts, etc.) com linguagem acessível e divulgação em mídias sociais.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Divulgar as atividades de pesquisas realizadas no Instituto de Química e ligadas ao Programa de Pós graduação em Química da Universidade Federal de Uberlândia por meio apresentações interativas realizadas por alunos de pós-graduação a alunos do Ensino Médio de diversas escolas dentro das atividades de feira de ciências e por meio de mídias sociais acessíveis a estudantes do ensino médio, assim como de toda comunidade externa à UFU.

##### ESPECÍFICOS

##### ESPECÍFICOS

Divulgar as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós graduação em Química da Universidade Federal de Uberlândia a alunos do Ensino Médio de diversas escolas dentro das atividades de feira de ciências e por meio de mídias sociais. Promover a interação dos alunos de pós graduação com alunos do Ensino Médio de diversas escolas da cidades. Despertar o interesse em jovens do Ensino Médio pela química e pela ciência e estimular o ingresso dos mesmos em universidades publicas, como a UFU. Integração com professores do Ensino Médio que também podem atuar a divulgação destas atividades em conjunto com os pós graduando (em muitos casos o próprio aluno de pós graduação também e o professor de Ensino Médio dos alunos participantes).

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar regularmente matriculado (a) em dos seguintes cursos da UFU: Química Industrial/ Licenciatura em Química/Pós-graduação em Química;
- Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, outros);
- Ter conhecimento técnico em nível intermediário dos programas Photoshop e Illustrator (ou qualquer outro programa de edição de imagens/vídeos);
- Ter noções em redes sociais;
- Ter noções em produção e edição de vídeos;
- Ter habilidade com fotografia;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- O(A) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Criação e manutenção de redes sociais relacionados ao Programa VisitaQUI do Programa de Pós-graduação em Química;

- Manutenção das redes sociais: o(a) bolsista receberá da equipe VisitaQUI o conteúdo base para ser divulgado. Caberá ao bolsista transformar o conteúdo recebido em um material de divulgação científica de fácil entendimento ao público;
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto;
- O(a) bolsista deverá acompanhar a produção de conteúdo produzido pela equipe do VisitaQUI, online ou presencial, de acordo com a necessidade;
- O(a) bolsista deverá apresentar um cronograma mensal do conteúdo digital a ser executado, bem como um relatório final apresentado o alcance e engajamento das redes sociais.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional, sobretudo em divulgação científica. Capacidade de produzir conteúdo digital. Aprimoramento da sua capacidade de gestão de redes sociais (comerciais) e trabalho em equipe. A bolsa permitirá ao discente o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>